



# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2018**  
**TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E  
REGIONALIZADOS PARA ME/EPP E ITENS  
AMPLA CONCORRENCIA**

## **REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA  
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS  
ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E  
GÁS P13, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS  
SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO  
GROSSO.**

**JUÍNA/2018**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2018**

**TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÁS P13, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 3443/2018, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM” - para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E GÁS P13, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÁS P13, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, Resolução de Consulta nº 17/2015 do TCE/MT, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 17:30 horas, ou pelo e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br); e, pelo site: [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2018;  
OBJETO: Registro de Preços para Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios;  
**DATA DA ABERTURA: 07/08/2018;**  
**HORA: 08:00 horas (Horário Local);**  
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;  
ENDERECO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;  
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local)** do **dia 07/08/2018**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 07 de Agosto de 2018**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;  
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;  
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2018;  
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;  
NOME DA LICITANTE: \_\_\_\_\_;  
CNPJ/MF DA LICITANTE: \_\_\_\_\_.

### 1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

### 1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

1.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1.3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1.3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

1.3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÁS P13, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA QUE SEGUE NO ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas por item no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

### **3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

### **4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP:**

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

### **5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:**

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

5.1.3. o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

5.1.4. a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

5.1.4. a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

5.1.5. a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.6. a negociação do preço com vistas à sua redução;

5.1.7. a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

5.1.8. a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

5.1.9. a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

5.1.9.1. do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

5.1.9.2. das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

5.1.9.3. dos lances e da classificação das ofertas;

5.1.9.4. da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.9.5. da negociação de preço;

5.1.9.6. da análise dos documentos de habilitação; e,

5.1.9.7. da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

5.1.10. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,

5.1.11. propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

## **6. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

7.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação;

7.1.1. Poderão participar nos lotes reservados exclusivamente na presente licitação os interessados qualificados como, microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, nos itens reservados a ME/EPP (lote 01 – itens 01 a 484).

7.1.1.1 Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, **até o limite de 10% (dez por cento)** do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **Município de Juína-MT**;

II - Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Juína-MT, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios situados no Estado de Mato Grosso;

III - para a modalidade de pregão o limite previsto neste parágrafo, será verificado após a fase de lances verbais;

§1º A prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente a que se refere o "caput", tem como justificativa:

I - O desenvolvimento econômico promovido pela variação positiva da capacidade produtiva da economia com elevação do produto interno bruto, aliadas às variações positivas relacionadas com ascensão da qualidade de vida, educação, saúde, infraestrutura e mudanças da estrutura socioeconômica do município e da região, com melhorias dos indicadores sociais relacionados ao índice de desenvolvimento humano - IDH;

II - Materializar uma política pública onde o poder de compra governamental seja utilizado para gerar renda, emprego e melhor distribuição das riquezas do município e da região;

III - materializar as atividades finalísticas do Município e dar retorno ao cidadão contribuinte, oportunizando prover o Poder Público com suas demandas sem exportar recursos locais, promovendo a sustentabilidade econômica e social;

IV - Priorizar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, aumentando a competitividade delas, contribuindo para que possam suportar a elevação na concorrência proporcionada principalmente pelo comércio, que na maioria das vezes incrementa a chamada evasão de recursos locais.

V – Consta atualmente no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Juína, 58 (cinquenta e oito) empresas ativas, enquadradas como ME/EPP, do ramo de secos e molhados. Fonte. Departamento de Tributação (Alvará 2018).

7.1.2. Os itens do **lote 01 (itens 01 a 484)** destina-se exclusivamente a empresas ME ou EPP, em conformidade com o Artigo 48, Inciso I da Lei Complementar Nº 147/2014.

7.1.3. Os itens do **lote 02 (itens 01 a 05)** é permitido a ampla participação de interessados.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

7.1.4 Não poderão participar da presente licitação as microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no §4º do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006, abaixo transcrita:

“(…)

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

(…)

§ 5º O disposto nos incisos IV e VII do § 4º deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio referido no art. 50 desta Lei Complementar e na sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar, e em associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º deste artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

(...)"

7.2. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

7.3. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7.4. É vedada a participação de empresa:

- a) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- b) suspensa de licitar junto ao Município de Juína/MT;
- c) reunida em consórcio ou coligação;
- d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

7.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

## 8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública, em papel timbrado da empresa Licitante, com firma reconhecida em cartório competente, podendo ser conforme modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital, ou Procuração Pública para fins gerais que contenham poderes para participar de Licitações; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, em papel timbrado da empresa Licitante, com firma reconhecida em cartório competente, podendo ser conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital, ou Procuração Particular para fins gerais que contenham poderes para participar de Licitações; ou;

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório,



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

8.15. As Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, DESDE QUE TAMBÉM APRESENTEM, FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido acima.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

### 9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital e, no caso de cooperativas, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido no subitem 9.13., deste Edital;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.4. DECLARAÇÃO FIRMADA POR CONTADOR, OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL, DE QUÉ SE ENQUADRAM NO LIMITE DE RECEITA, referido no subitem 9.15., deste Edital, quando se tratar de Sociedade Cooperativa, que queira gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a teor do disposto no art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, conforme modelo sugerido no ANEXO VII, deste Edital;

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que deixar de apresentar uma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.4., deste Edital, não farão jus ao benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;  
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;  
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2018;  
**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;**  
NOME DA LICITANTE: \_\_\_\_\_;  
CNPJ/MF DA LICITANTE: \_\_\_\_\_.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;  
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;  
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2018;  
**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**  
NOME DA LICITANTE: \_\_\_\_\_;  
CNPJ/MF DA LICITANTE: \_\_\_\_\_.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac simile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

### **11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:**

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de “Nota de Empenho” pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza,



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.<sup>º</sup> (vigésimo) e 30.<sup>º</sup> (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

11.10.3. erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumprí-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

## 12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial, numerados e dispostos ordenadamente e encadernados de forma a não conter folhas soltas. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabeleçam outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes,



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

### 12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.2.1.1. no caso de Sociedades Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

12.2.1.2. no caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.3. no caso de Sociedade por Ações, o Estatuto Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

12.2.1.4. no caso de Sociedade Cooperativa, o ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

12.2.1.5 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens “12.2.1.1.; 12.2.1.2.; 12.2.1.3.; 12.2.1.4.; 12.2.1.5. e 12.2.2.”, junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

### 12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual (se houver), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal; (Podendo ser a certidão unificada, de acordo com a Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014) relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas, “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB), podendo ser retirada no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)

## 12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TECNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.1. **Certidão negativa de falência**, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, fixada sua validade até 90 (noventa) dias, contados da data da emissão, e, plenamente válida no momento do abertura do envelope dos “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”;

## 12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. “DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99”, informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital;

12.5.1.2. “DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE”, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.3. “TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE”, consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO XI**, deste Edital.

### 12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de photocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação por membros da Comissão, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo recomendável a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

### **13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressalvando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.4.1. Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, **até o limite de 10% (dez por cento)** do melhor preço válido.

13.4.2. Os benefícios estabelecidos conforme lei 147/2014, inciso 3º e em conformidade com o item 13.4.1 deste edital serão aplicados somente após a fase de lances.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

### 13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstaciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

### 14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sítio na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 17:30 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

### 15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

### **16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:**

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

### **17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

### **18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

## 20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

### 21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

22.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

### **23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

23.1.4. atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

### 24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.
- 24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.
- 24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.
- 24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.
- 24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

### 25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.
- 25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.
- 25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- 25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.
- 25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.
- 25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.
- 25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

### 26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.<sup>º</sup> (vigésimo) e 30.<sup>º</sup> (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, consequentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

### 27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

#### 27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativo, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoas físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio de *e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO XII, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

## 27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

38



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

### 27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I \div IO)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
IO	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

27.3.4.2. descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

## 27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

### **28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.<sup>a</sup> (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.<sup>º</sup>, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

28.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

## 29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

- 29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 29.1.1.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;
- 29.1.1.3. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;
- 29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;
- 29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

## **30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

- 30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:
- 30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel,



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

### PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

### 31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 079/2018 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

### 32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 079/2018 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

### 33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

## 34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;  
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR QUE A LICITANTE SE ENQUADRA NO LIMITE DE RECEITA;

ANEXO VIII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO X - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;

ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

Juína-MT, 23 de Julho de 2018.

MARCIO ANTONIO DA SILVA  
Presidente  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 079/2018 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

LUÍS FELIPE AVILA PRADO  
OAB/MT n.º 7.910-A  
Procurador Geral do Município  
Portaria n.º 930/2017  
Juína - Mato Grosso



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

**ANEXO I**

Pregão Presencial n.º 079/2018

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÁS P13, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

**2. DA DESCRIÇÃO E DA ESTIMATIVA DOS ITENS**

**2.1 LOTE 01 – EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME/EPP**

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	13479	3686-2	KG	1.158	ABACAXI MADURO DE PRIMEIRA , GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		5,99	6.936,42
2	8302	163643-0	KG	2.298	ABOBORA CABOTIA - KG DE PRIMEIRA , GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		2,99	6.871,02
3	1230	3720-6	KG	598	ABOBORA MADURA DE PRIMEIRA , GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		2,99	1.788,02
4	1232	3682-0	KG	2.273	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA , GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		4,49	10.205,77
5	1233	231876-8	UNIDADE	068	ABRIDOR DE LATA / GARRAFA		6,45	438,60
6	1234	408996-0	PACOTE	072	ABSORVENTE INTIMO - PCT 8 UNIDADES		3,99	287,28
7	6912	49588-3	PACOTE	108	ACAFRAO EM PO EMBALADO EM PACOTE PLASTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 30 GRAMAS		4,45	480,60
8	460573	49588-3	PACOTE	327	ACAFRAO PCT 50G		4,45	1.455,15
9	8122	104882-1	UNIDADE	300	ACIDO PARA LIMPEZA - 02 LTS		16,98	5.094,00



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

10	13484	172509-2	PACOTE	7.784	ACUCAR CRISTAL - SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA, CRISTAL BRANCO, ASPECTO GRANULADO FINO MEDIO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE IMUNDICIE, FRAGMENTOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM MARCA PACOTE CONTENDO 02 KG		3,99	31.058,16
11	13485	43113-3	PACOTE	266	ACUÇAR MASCAGO - ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE IMUNDICIE, FRAGMENTOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE KG		19,98	5.314,68
12	1242	3577-7	UNIDADE	200	ADOCANTE ASPECTO FISICO LIQUIDO LIMPIDO TRANSPARENTE E TIPO FRASCO 5,00 DIETETICO, COMPOSTO DE SACARINA SODICA, CICLAMATO DE SODIO E EDULCORANTES, FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR DE 100 ML		5,99	1.198,00
13	1247	424447-8	UNIDADE	6.828	AGUA MINERAL - 497 a 500 ML		0,92	6.281,76
14	8205	331203-8	UNIDADE	982	AGUA MINERAL 20 LTS - CARGA		12,00	11.784,00
15	13692	439383-0	UNIDADE	596	AGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200 ML		0,75	447,00
16	8124	177284-8	UNIDADE	2.900	AGUA SANITARIA - 1 LITRO		3,89	11.281,00
17	44826	415968-3	UNIDADE	5.102	AGUA SANITARIA FRASCO DE 2 LITROS, A BASE DE CLORO: COMPOSICAO QUIMICA: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO . TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50 %, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APlicacao ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.		6,99	35.662,98
18	45141	402912-7	UNIDADE	2.425	ALCOOL 70% EM GEL, 1 LITRO		9,99	24.225,75
19	44835	61267-7	UNIDADE	465	ALCOOL ETILICO 46 A 54 % - 1 LT		8,99	4.180,35
20	13591	402912-7	UNIDADE	480	ALCOOL GEL P/ LIMPEZA EMBALAGENS EM GAVAFAS PLASTICA LACRADAS, COM PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 500GR.		8,99	4.315,20
21	13486	3702-8	PES	3.225	ALFACE FRESCA - TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FISICOS OU MECANICO , PACOTE COM 1 PÉS (GRANDE)		3,99	12.867,75
22	8680	191563-0	UNIDADE	257	ALGODAO EM BOLAS - 95 GRAMAS		7,99	2.053,43
23	1253	163690-1	KG	1.123	ALHO IN NATURA, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, PERFORACOES OU CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, POR KG		21,95	24.649,85



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

24	6797	288861-0	PACOTE	789	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO, INSTANTANEO, TRADICIONAL A BASE DE ACUCAR, CACAU EM PO E MALTRODEXTRINA, EMBALAGEM PRIMARIA EM LATA, ESTA NAO DEVE APRESENTAR VERTIGIO DE FERRUGEM OU AMASSADURA , OU EM POTE PLASTICO DE POLIETILENO - 400GR		11,95	9.428,55
25	13489	3690-0	PES	1.976	ALMEIRÃO FRESCO - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FISICOS OU MECANICO , COM 1 MAÇO (PACOTE)		4,49	8.872,24
26	44827	132115-3	UNIDADE	746	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		9,90	7.385,40
27	8129	160731-6	PACOTE	211	AMENDOIM CRU SEM CASCA PCT 500G		14,25	3.006,75
28	1262	150556-4	PACOTE	449	AMIDO DE MILHO - PCT 500 GRAMAS		9,45	4.243,05
29	465328	4997-2	UNIDADE	280	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, COM LAMINAS DUPLAS E FINAS ALINHADAS PROGRESSIVAMENTE, COM CABO EMBORRACHADO E CABECA MOVEL - CARTELA COM 02 UNIDADES (MARCA SUGERIDA: GILLETE E BIC)		6,24	1.747,20
30	1264	181981-0	KG	938	APRESUNTADO FRESCO - KG		19,99	18.750,62
31	13490	159657-8	PACOTE	4.527	ARROZ BRANCO TIPO 1, SUB-POLIDO, LONGO E FINO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, PACOTE CONTENDO 5 KG (MARCAS DE REFERENCIA KUMBUCA, TIO LIRIO, TIO BONINI)		12,36	55.953,72
32	460370	5001-6	PACOTE	162	ARROZ INTEGRAL- TIPO 1, PCT 1KG, GRAOS INTEGROS QUE PRESERVEM A PELICULA E O GERME, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE SUJIDADES, CLASSE LONGO-FINO		6,45	1.044,90
33	45062	386343-3	UNIDADE	138	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNAS, 8G DE LIPÍDIOS E 63G DE		10,59	1.461,42
34	1268	180523-1	UNIDADE	250	AVENTAL NAPA 60 X 115 CM		19,90	4.975,00
35	1269	103213-5	UNIDADE	129	AZEITE DE OLIVA - 200 ML		17,99	2.320,71
36	460568	177146-9	UNIDADE	409	AZEITONA SACHE SEM CAROCO PICADA EM RODELAS 250G		5,99	2.449,91
37	8132	147340-9	UNIDADE	041	BACIA DE ALUMINIO, REDONDA, CAPACIDADE MINIMA 3 LTS		18,99	778,59
38	13634	251441-9	UNIDADE	067	BACIA DE ALUMINIO, REDONDA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, CAPACIDADE MINIMA 5 LTS		23,85	1.597,95
39	1278	156753-5	UNIDADE	121	BACIA PLASTICA - 12 LTS		12,95	1.566,95
40	13730	261658-0	UNIDADE	084	BACIA PLASTICA - 5.6 LTS		9,98	838,32



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

41	1280	237452-8	UNIDADE	068	BACIA PLÁSTICA -22 LTS		29,90	2.033,20
42	13721	3843-1	UNIDADE	067	BACIA PLÁSTICA 40L		36,80	2.465,60
43	1284	332230-0	KG	713	BACON DEFUMADO - KG		23,95	17.076,35
44	14263	414019-2	PACOTE	306	BALA DE FRUTA - PCT 600 G		13,45	4.115,70
45	1292	157966-5	PACOTE	334	BALA SORTIDA - PCT 600 GR		13,45	4.492,30
46	13695	262641-1	UNIDADE	156	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO 20 LITROS, ALÇA DE ARAME GALVONIZADO		19,95	3.112,20
47	13635	148401-0	UNIDADE	156	BALDE PLASTICO COM ALÇA - 12 LTS		13,95	2.176,20
48	13636	381948-5	UNIDADE	118	BALDE PLASTICO COM ALÇA- 10 LITROS		12,95	1.528,10
49	13593	3696-0	UNIDADE	059	BALDE PLASTICO COM ALÇA- 20 LITROS		18,95	1.118,05
50	13491	150147-0	KG	1.020	BANANA DA TERRA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		4,95	5.049,00
51	13492	3696-0	KG	2.916	BANANA MAÇÃ MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		3,99	11.634,84
52	13493	146249-0	KG	2.720	BANANA NANICA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		5,45	14.824,00
53	8139	147216-0	UNIDADE	086	BANDEJA DE INOX 40 CM DE DIAMETRO.		68,00	5.848,00
54	8140	147216-0	UNIDADE	104	BANDEJA DESCARTAVEL LAMINADO No 07 COM 36 CM DIAMETRO UN		6,99	726,96
55	8141	410945-7	UNIDADE	114	BANDEJA DESCARTAVEL LAMINADO No 08 COM 38 CM DIAMETRO UN		7,99	910,86
56	8142	410945-7	UNIDADE	066	BANDEJA DESCARTAVEL PLASTICO No 10 UN		12,99	857,34
57	13696	46165-2	UNIDADE	056	BANDEJA PLÁSTICA RESISTENTE - TAM 34,7X23,5		29,90	1.674,40
58	1310	150180-1	UNIDADE	043	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO, PVC OU FIBRA DE VIDRO CONJUNTO PARA BANHO DE BEBÊ EM PLÁSTICO TIPO PVC, RESISTENTE NA COR GELO, DE FÁCIL LIMPEZA, SEM REENTRÂNCIAS QUE POSSAM ACUMULAR SUJEIRA. DEVE POSSUIR MANGUEIRA EM PLÁSTICO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, COM PINO PLÁSTICO DE FINALIZAÇÃO. O CONJUNTO DEVE CONTER: O BANHEIRA O SABONETEIRA A CAPACIDADE MÁXIMA PARA O SUPORTE DEVE SER DE 30 KG, CONSIDERANDOSE A CRIANÇA COM 10 KG E O RESTANTE DE ÁGUA. COMPRIMENTO: 80 CM LARGURA: 56 CM		49,99	2.149,57
59	13494	260201-6	KG	1.385	BATATA DOCE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		5,99	8.296,15



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

60	13495	267891-8	KG	4.102	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		4,99	20.468,98
61	1314	3691-9	UNIDADE	332	BATERIA ALCALINA - 9 VOLTS		23,95	7.951,40
62	13496	153471-8	KG	614	BERINJELA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		4,99	3.063,86
63	44521	373980-5	KG	2.556	BETERRABA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATERACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		5,49	14.032,44
64	45195	295271-8	UNIDADE	132	BISCOITO COOKIES ORIGINAL PCT 32G		1,69	223,08
65	13519	255492-5	PACOTE	4.316	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHAS, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, EMBALAGEM EM PLASTICO POLIETILENO CONTENDO 400G.		4,99	21.536,84
66	45193	363144-3	PACOTE	500	BISCOITO SALGADO CONTEM 04 PACOTES DE 26 G		1,79	895,00
67	8146	248426-9	PACOTE	5.442	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, AGUA E SAL - PCT 400 GRAMAS		4,99	27.155,58
68	1322	260908-8	KG	409	BOLO DE ABACAXI - MASSA CLARA E MACIA, RECHEADO COM ABACAXI E CREME BRANCO		43,00	17.587,00
69	1323	161725-7	KG	325	BOLO DE CENOURA - FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO, SABOR CENOURA		18,00	5.850,00
70	1324	239496-0	KG	389	BOLO DE CHOCOLATE - RECHEADO COM CHOCOLATE, CREME BRANCO, COCO RALADO - KG		43,00	16.727,00
71	1325	248426-6	KG	391	BOLO SABOR PRESTIGIO - RECHEIO DE CHOCOLATE, COM PRESTIGIO, COB. CHANTILI - KG		43,00	16.813,00
72	4989	256233-2	KG	300	BOLO SEM RECHEIO, FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO, MASSA CLARA E MACIA		18,00	5.400,00
73	460715	256233-2	PACOTE	220	BOMBOM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO DE CHOCOLATE COM COBERTURA EXTERNA CHOCOLATE PRETO, RECHEIO DE MASSA DE CASTANHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, CONTENDO APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES COM PESO MINIMO DE 21,5 GRAMAS CADA BOMBOM.		39,90	8.778,00
74	460714	296228-4	PACOTE	199	BOMBOM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO DE CHOCOLATE COM COBERTURA EXTERNA DE CHOCOLATE BRANCO, COM RECHEIO DE CHOCOLATE PRETO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, CONTENDO APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES COM PESO MINIMO DE 21,5 GRAMAS CADA		39,90	7.940,10
75	1327	253356-1	CAIXA	762	BOMBOM SORTIDO - CAIXA ENTRE 302 A 355 GRAMAS (MARCAS DE REFERENCIA GAROTO, NESTLE, LACTA)		13,95	10.629,90
76	459927	369879-3	UNIDADE	009	BOMBONIERE DE VIDRO COM TAMPA 16 DE DIAMETRO X 30CM DE ALTURA		110,00	990,00



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

77	460372	369879-3	UNIDADE	027	BORRACHA DE VEDACAO PARA PANELA DE PRESSAO - 10 LTS		4,99	134,73
78	460364	369880-7	UNIDADE	030	BORRACHA DE VEDACAO PARA PANELA DE PRESSAO - 20 LTS		14,99	449,70
79	1329	369879-3	UNIDADE	049	BORRACHA DE VEDACAO PARA PANELA DE PRESSAO - 4,5 LTS		0,95	46,55
80	1330	114615-7	UNIDADE	054	BORRACHA DE VEDACAO PARA PANELA DE PRESSAO - 7,5 LTS		1,45	78,30
81	8148	114615-7	PAR	331	BOTA PVC IMPERMEAVEL LIMPEZA - BRANCA (NUMEROS A SEREM ESCOLHIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE)		49,90	16.516,90
82	1332	12202-5	PAR	058	BOTA PVC BRANCA - N° 34 - PAR		49,99	2.899,42
83	8147	56353-6	VAZILHAME	054	BOTIJÃO DE GAS P13 (VAZIO, SEM CARGA)		140,00	7.560,00
84	45963	104857-0	VAZILHAME	045	BOTIJÃO DE GAS P45 (VAZIO, SEM CARGA)		550,00	24.750,00
85	1340	85791-2	UNIDADE	026	BULE DE ALUMINIO - 3 LTS		59,90	1.557,40
86	13719	345175-5	UNIDADE	032	BULE DE ALUMÍNIO 4L		79,90	2.556,80
87	8424	164274-0	UNIDADE	055	CAIXA DE ISOPOR - 08 LTS		16,95	932,25
88	8423	431460-3	UNIDADE	035	CAIXA DE ISOPOR - 100 LTS		125,00	4.375,00
89	7592	261592-4	UNIDADE	033	CAIXA DE ISOPOR - 37 LTS		59,00	1.947,00
90	460405	409072-1	UNIDADE	008	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 12 L		18,95	151,60
91	1350	109096-8	UNIDADE	1.824	CALDO DE CARNE - CX COM 2 TABLETES		1,99	3.629,76
92	1351	82372-4	UNIDADE	1.381	CALDO DE GALINHA - CX COM 6 TABLETES		2,99	4.129,19
93	8151	82372-4	UNIDADE	252	CALDO DE GALINHA CX C/12 TABLETES 126 GR		3,99	1.005,48
94	8153	430070-0	PACOTE	665	CAMOMILA EMBALADO EM PCT PLASTICO - PCT 5 GRAMAS		2,25	1.496,25
95	1355	164313-4	UNIDADE	052	CANECA DE ALUMINIO - 2 LTS		39,85	2.072,20
96	1357	373371-8	UNIDADE	059	CANECA DE ALUMINIO - 3 LTS		47,95	2.829,05
97	1356	373373-4	UNIDADE	045	CANECA DE ALUMINIO - 5 LTS		53,95	2.427,75
98	13639	139002-3	UNIDADE	025	CANECA DE ALUMINIO - COM ALCA REFORCADA, CAPACIDADE DE NO MINIMO 2 LITROS		39,95	998,75
99	8444	373371-8	UNIDADE	168	CANECA DE PLASTICO COM ALCA - 320 ML		3,99	670,32
100	460591	227450-7	UNIDADE	008	CANECA DE PORCELANATO		6,95	55,60
101	13523	399297-7	PACOTE	277	CANELA EM CASCA EMBALADO EM PCT PLASTICO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PCT COM 10 GR.		2,25	623,25
102	13524	6359-2	PACOTE	355	CANELA EM PO EMBALADO EM PCT PLASTICO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PCT COM 10 GR.		2,25	798,75
103	1362	6358-7	PACOTE	587	CANJICA AMARELA - PCT COM 500 GR		3,69	2.166,03
104	1363	3984-5	PACOTE	402	CANJICA BRANCA - PCT COM 500 GR		3,99	1.603,98
105	13525	3984-5	PACOTE	196	CANJUQUINHA (QUIRENA) PRODUTO DO GRAO DO MILHO AMARELO, FINO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RAN?O, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO		4,19	821,24



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

					MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 500 GR			
106	1364	3984-5	UNIDADE	053	CANUDO GROSSO - PCT COM 100 UN		6,99	370,47
107	7593	3815-6	KG	630	CARNE BOVINA - ALCATRA - KG		24,95	15.718,50
108	4227	3826-1	KG	2.460	CARNE BOVINA - BISTECA - KG		17,45	42.927,00
109	1697	13912-2	KG	2.580	CARNE BOVINA - COXAO DURO - KG		21,50	55.470,00
110	4328	201246-4	KG	2.180	CARNE BOVINA - COXAO MOLE - KG		23,95	52.211,00
111	4226	92531-4	KG	1.838	CARNE BOVINA DE 2º SEM OSSO - KG		15,95	29.316,10
112	4904	112556-7	KG	910	CARNE BOVINA - FIGADO - KG		11,95	10.874,50
113	12588	113186-9	KG	1.178	CARNE BOVINA ( MUSCULO TRASEIRO) KG		14,95	17.611,10
114	8162	16628-6	KG	2.890	CARNE BOVINA (COSTELA MINGA MAGRA) KG		12,95	37.425,50
115	1365	90929-7	KG	1.178	CARNE BOVINA DE 2ª COM OSSO		13,65	16.079,70
116	1680	3815-6	KG	4.400	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º - KG		12,95	56.980,00
117	4329	306264-3	KG	2.460	CARNE BOVINA PATINHO - KG		21,95	53.997,00
118	7594	21333-0	KG	1.380	CARNE DE FRANGO - ASINHA E COXINHA A ASA - KG		10,95	15.111,00
119	1427	3870-9	KG	6.855	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE - COXA), EMBALADO EM PAPEL FILME PVC, OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO KG.		7,99	54.771,45
120	45143	3863-6	KG	1.007	CARNE DE FRANGO (PEITO), EMBALADO EM PAPEL FILME PVC, OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO KG.		9,95	10.019,65
121	4337	102193-1	KG	1.770	CARNE SUINA - BISTECA - KG		13,95	24.691,50
122	5966	13907-6	KG	400	CARNE SUINO - KG		13,95	5.580,00
123	1367	14269-7	PACOTE	147	CARVAO VEGETAL - PCT COM 8 KG		14,95	2.197,65
124	1368	3557-2	UNIDADE	114	CATCHUP - PCT COM 180 GR		4,95	564,30
125	1369	3719-2	KG	2.515	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, GRAU DE MURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		6,99	17.579,85
126	1371	3700-1	KG	2.693	CENOURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		5,95	16.023,35
127	8168	177721-1	UNIDADE	830	CERA LIQUIDA INCOLOR, DISPENSAO ACRILICA - 750 ML		8,99	7.461,70
128	8169	159380-3	UNIDADE	095	CERA LIQUIDA VERMELHA, DISPENSAO ACRILICA - 750 ML		8,99	854,05
129	13740	312192-5	UNIDADE	047	CEREAL INFANTIL DE ARROZ 400G		13,95	655,65
130	13741	312192-5	UNIDADE	047	CEREAL INFANTIL DE AVEIA 350 G		13,95	655,65



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

131	13594	424628-4	UNIDADE	039	CESTA QUADRADA COM PEDAL 15 LITROS 39 X 32 X 28		44,95	1.753,05
132	13528	61726-1	UNIDADE	486	CHA DE CAPIM CIDREIRA, SUB EMBALAGEM 25 SAQUES E EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS, CONTENDO 25 GR.		7,99	3.883,14
133	13529	103248-8	UNIDADE	346	CHA DE HORTELA, SUB EMBALAGEM 25 SAQUES E EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS, CONTENDO 25 GR.		7,99	2.764,54
134	4264	363062-5	UNIDADE	2.087	CHA MATE TOSTADO, NATURAL, SUB EMBALAGEM PLASTICA E EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS, CONTENDO 250 GR.		8,99	18.762,13
135	460569	3998-5	UNIDADE	028	CHA PRETO PCT 500G		22,80	638,40
136	13713	35993-9	UNIDADE	028	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 10L		62,85	1.759,80
137	13518	152035-0	MAÇO	2.722	CHEIRO VERDE CEBOLINHA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR MAÇO (PACOTE) MAÇO CONTENDO CEBOLINHA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS MAÇOS COM APROXIMADAMENTE 300 G, SEM AS RAÍZES		3,49	9.499,78
138	8173	5734-7	MAÇO	767	CHEIRO VERDE SALSINHA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR MAÇO (PACOTE) FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS MAÇOS COM APROXIMADAMENTE 300 G, SEM AS RAÍZES		3,49	2.676,83
139	44837	60476-3	PAR	235	CHINELO Nº 25/26 AO 41/42		15,99	3.757,65
140	1393	265901-8	UNIDADE	156	CHOCOLATE GRANULADO - PCT COM 250 GR		7,99	1.246,44
141	13500	3704-4	KG	2.298	CHUCHU DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		4,99	11.467,02
142	8682	283689-0	UNIDADE	017	CHUPETA SILICONE BICO CHATO N 1 E 2		16,99	288,83
143	465329	23969-0	UNIDADE	030	COADOR DE CAFE DESCARTAVEL TAM. 102 - 30 UNIDADES		3,62	108,60
144	1397	381973-6	UNIDADE	556	COADOR DE CAFE DESCARTAVEL TAM. 103		5,49	3.052,44
145	13676	381973-6	UNIDADE	168	COADOR DE CAFE EXTRA GRANDE EM TECIDO 100 POR CENTO ALGODAO		4,99	838,32



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

146	13749	3961-6	UNIDADE	231	COADOR DE CAFE Nº 0.6 EM TECIDO 100 POR CENTO ALGODÃO		4,85	1.120,35
147	1401	26372-9	UNIDADE	1.123	COCO RALADO, DESIDRATADO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO, SEM ADICAO DE ACUCAR, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS. FERMENTACAO OU RANCO, CONTENDO 100 GR.		6,99	7.849,77
148	8175	322636-0	UNIDADE	082	COCO RALADO, EM FLOCOS OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO - PCT 100 GRAMAS		9,99	819,18
149	1403	242707-9	UNIDADE	494	COLA USO GERAL, A BASE DE RESINA SINTÉTICA, SECAGEM INSTANTÂNEA, FRASCO DE 5 G, (TIPO SUPER BONDER) EM FRASCO COM BICO APLICADOR. REF.: LOCTITE.		6,39	3.156,66
150	13643	383158-2	UNIDADE	931	COLHER DE SOPA EM ACO INOX, COM CABO EM AÇO INOX, SEM PLASTICO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.		4,99	4.645,69
151	13644	196166-7	PACOTE	1.886	COLHER DESCARTAVEL C/ 50 UN		6,65	12.541,90
152	8178	100517-0	UNIDADE	085	COLHER GRANDE ( NO MINIMO 30CM) EM ACO INOX - UM		34,95	2.970,75
153	1416	135712-3	UNIDADE	543	COLORAU, FINO,ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS,LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANCO,EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 500 GR		7,99	4.338,57
154	13722	135712-3	UNIDADE	054	CONCHA P/ SOPA 16,8 CM/34,1 CM		32,95	1.779,30
155	13646	314531-0	UNIDADE	066	CONCHA, EM ACO INOX, COM CABO EM AÇO INOX - UN		34,95	2.306,70
156	13677	253356-1	JOGO	095	CONJUNTO POTE DE PLASTICO MÉDIO, HERMENETICAMENTE FECHADO C/ 3 UND		12,95	1.230,25
157	459926	54752-2	JOGO	043	CONJUNTO POTES DE VIDRO COM 3 PEÇAS COMPOSICAO: 01 POTE GRANDE DIAMETRO 11CM ALTURA-22CM 01 - POTE MEDIO DIAMETRO-11CM- ALTURA 16,5 cm 01 POTE PEQUENO DIAMETRO 11CM ALTURA12 CM		16,95	728,85
158	4273	378497-5	UNIDADE	025	COPO DE MEDIDAS - UN		3,99	99,75
159	13698	245267-7	UNIDADE	075	COPO DE VIDRO 200 ML		1,69	126,75
160	13596	219303-5	UNIDADE	140	COPO DE VIDRO PARA AGUA (TIPO AMERICANO)		1,69	236,60
161	8181	191493-6	UNIDADE	650	COPO DE VIDRO PARA AGUA 180 ML		1,69	1.098,50
162	1420	181373-0	PACOTE	12.341	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 180 ML - PCT COM 100 UN		3,99	49.240,59
163	1421	379699-0	PACOTE	6.075	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - 50 ML - PCT COM 100 UN		2,25	13.668,75
164	8182	260685-2	PACOTE	680	COPO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA PCT COM 50 UN		4,25	2.890,00
165	460716	336580-8	UNIDADE	350	CORANTE ARTIFICIAL EM PÓ PARA FINS ALIMENTÍCIOS (ALGODÃO DOCE), CORES SORTIDAS, CONTENDO NO MÍNIMO 100 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		10,90	3.815,00
166	1424	3735-4	UNIDADE	107	CORDA PARA VARAL - PCT 20 METROS		4,95	529,65



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

167	13533	4226-9	PES	1.178	COUVE, TAMANHO COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS POR MAÇO (PACOTE)		4,99	5.878,22
168	1429	130974-9	UNIDADE	314	CRAVO DA INDIA - PCT 35 GRAMAS		6,99	2.194,86
169	1430	243104-1	UNIDADE	1.178	CREME DE LEITE - 300 GRAMAS		6,95	8.187,10
170	1431	130913-7	UNIDADE	048	CREME DE PENTEAR - 300 ML		17,95	861,60
171	45105	395082-4	UNIDADE	814	CREME DENTAL - 90 GRAMAS		2,99	2.433,86
172	44828	95883-2	UNIDADE	2.149	DESINFETANTE FRASCO COM 2 LITROS, ASPECTO FISICO E LIQUIDO. APLICACAO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSICAO AROMATICA: EUCAZIPTO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, ÓLEO DE PINHO, EMULSIFICANTE, BACTERICIDA, CONSERVANTE, VEÍCULO, SEQUESTRANTE E CORANTE.		8,99	19.319,51
173	1434	406581-6	UNIDADE	3.059	DESINFETANTE - 2 LITROS ASPECTO FISICO E LIQUIDO. APLICACAO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSICAO AROMATICA: FLORAL/LAVANDA . FRASCO COM 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.		8,99	27.500,41
174	1437	111519-7	UNIDADE	100	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL FEMININO COM PROTECAO EFICAZ DE NO MINIMO 48H, SEM ALCOOL, COM PERFUME, HIPOALERGÊNICO - EMBALAGEM FRASCO DE 150ML(MARCA SUGERIDA: NIVEA E REXONA)		13,85	1.385,00
175	465330	218542-3	UNIDADE	100	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL MASCULINO COM PROTECAO EFICAZ DE NO MINIMO 48H, SEM ALCOOL, COM PERFUME, HIPOALERGÊNICO - EMBALAGEM FRASCO DE 150ML(MARCA SUGERIDA: NIVEA E REXONA)		13,87	1.387,00
176	1438	218542-3	UNIDADE	100	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON FEMININO COM PROTECAO EFICAZ DE NO MINIMO 48H, SEM ALCOOL, COM PERFUME, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DE 50ML(MARCA SUGERIDA: NIVEA E REXONA)		8,19	819,00
177	1439	64589-3	UNIDADE	100	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON MASCULINO COM PROTECAO EFICAZ DE NO MINIMO 48H, SEM ALCOOL, COM PERFUME, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DE 50ML(MARCA SUGERIDA: NIVEA E REXONA)		8,19	819,00
178	44830	222945-5	UNIDADE	1.044	DESORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSENCIAS SUAVES. APLICACAO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE360 ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		12,99	13.561,56



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

179	13699	64801-9	UNIDADE	1.645	DETERGENTE LIMPEZA PESADA - INDICADO PARA LIMPEZA DE PEDRAS, CIMENTADOS, AZULEJOS, CALCADAS, PEDRAS RUSTICAS, PISOS EM GERAL, REMOVENDO CROSTAS DE TERRA, ENCARDIDOS E FERRUGEM. SEM ACIDO CLORIDRICO OU MURIATICO, BIODERGRADAVEL, EMBALAGEM: FRASCO PLAST		12,40	20.398,00
180	13598	64801-9	UNIDADE	1.627	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO BIODERGRADAVEL EMBALAGEM 500 ML, HIPOALERGENICO, PARA LAVAGEM DE LOUCAS E UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR MATERIA ATIVA DETERGENTE, PRODUTO DEVERA SER TRANSPARENTE ISENTO DE PERFUME, PARTICULAS INSOLUVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INOCUO A PELE. DEVERA GARANTIR A REMOCAO DE RESIDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL E ENXAGUE RAPIDO.		2,35	3.823,45
181	44832	153338-0	UNIDADE	4.780	DETERGENTE PARA LOUCAS, BIODERGRADAVEL, CONSISTENTE. APLICACAO : REMOCAO DE GORDURAS DE LOUCAS, TALHERES E PANELAS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		2,35	11.233,00
182	3134	122577-4	UNIDADE	309	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO 800ML		34,90	10.784,10
183	3135	64801-9	UNIDADE	242	DISPENSADOR PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO		26,09	6.313,78
184	460578	428682-0	UNIDADE	140	DOCE DE ABOBORA 250G		4,99	698,60
185	13534	404106-2	UNIDADE	210	DOCE DE ABOBORA COM COCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 400GR.		7,45	1.564,50
186	8185	151737-6	UNIDADE	179	DOCE DE BANANA - 250 GRAMAS		5,95	1.065,05
187	13535	3563-7	UNIDADE	202	DOCE DE BANANA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 400 GR.		7,45	1.504,90
188	13536	372786-6	UNIDADE	695	DOCE DE LEITE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 400 GR.		9,95	6.915,25
189	460577	198315-6	UNIDADE	192	DOCE DE UVA 250G		5,95	1.142,40
190	1447	226378-5	PACOTE	094	EMBALAGEM DE PAPEL PARA PIPOCA - PCT 500 UN		14,95	1.405,30
191	1451	35138-5	UNIDADE	520	ERVA DOCE EMBALADO EM PCT PLASTICO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PCT COM 7 GR.		2,25	1.170,00
192	13539	144753-0	UNIDADE	783	ERVILHA EM CONSERVAS CONTENDO 200 GRAMAS		2,99	2.341,17
193	13725	148014-6	UNIDADE	017	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO P/ MACARRÃO 22 CM		69,90	1.188,30
194	13673	162548-9	UNIDADE	023	ESCORREDOR P/ PRATO EM ACO INOX, COM PES DE APOIO ALTO E COM ADERENCIA, LUGAR PARA PRATOS E TALHERES.		69,90	1.607,70



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

195	1454	162547-0	UNIDADE	012	ESCORREDOR PLASTICO PARA MASSAS		6,99	83,88
196	1456	64545-1	UNIDADE	500	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MEDIAS		6,95	3.475,00
197	13599	197018-6	UNIDADE	164	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA, FORMATO OVAL, BASE EM MADEIRA, COM CEDAS EM NYLON, 17 X 7 X 5CM, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.		2,99	490,36
198	13647	151239-0	UNIDADE	244	ESCOVA P/ VASO SANITARIO EM NYLON, COM SUPORTE PLASTICO PARA GUARDAR, ETIQUETA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA.		9,85	2.403,40
199	13700	148751-5	UNIDADE	054	ESCUADEIRA MÉDIA, PARA PEGAR ARROZ, EM AÇO INOX		24,95	1.347,30
200	13648	363225-3	UNIDADE	044	ESCUADEIRA PEQUENA, PARA PEGAR ARROZ EM ALUMINIO INOX.		24,95	1.097,80
201	13600		UNIDADE	019	ESPANADOR PENINHA Nº 25 32CM		12,96	246,24
202	13748	3562-9	UNIDADE	417	ESPONJA DE AÇO 16G 01 UN		3,99	1.663,83
203	1467	61062-3	UNIDADE	200	ESPONJA DE BANHO - UN		3,95	790,00
204	13601	28780-6	UNIDADE	1.262	ESPONJA DE LA DE ACO, PACOTE COM 8 UN, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICACOES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.		1,95	2.460,90
205	1469	86095-6	UNIDADE	1.952	ESPONJA DE LOUCA - PCT COM 3 UN		4,95	9.662,40
206	460575	43783-2	UNIDADE	050	ESSENCEIA DE BAUNILHA 30ML		6,45	322,50
207	13538	43783-2	UNIDADE	2.668	EXTRATO DE TOMATE, RESULTANTE DA CONCENTRACAO DE POLPA DE TOMATE,INSENTO DE SUJIDADES, FERMENTACAO OU RANÇO, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 190 GR.		3,45	9.204,60
208	13678	3993-4	UNIDADE	082	FACA DE CORTE LISO P/COZINHA GRANDE COM CABO DE REVESTIDO EM PLASTICO		19,95	1.635,90
209	13649	45920-8	UNIDADE	402	FACA DE MESA EM ACO INOX, COM CABO EM AÇO INOX, SEM PLASTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE - UN		7,99	3.211,98
210	13650	4998-0	UNIDADE	046	FACA DE PAO - TAMANHO G - UN		16,99	781,54
211	1484	3988-8	PACOTE	209	FARINHA DE KIBE - PCT 500 GRAMAS		4,99	1.042,91
212	13540	12035-9	PACOTE	1.697	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA OU AMARELA, FINO, SECA,INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS,LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.		8,99	15.256,03
213	45139	132404-7	PACOTE	227	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS KG		7,99	1.813,73
214	1491	403961-0	PACOTE	167	FARINHA DE ROSCA - PCT 01 KG		16,65	2.780,55
215	13541	185222-1	PACOTE	3.425	FARINHA DE TRIGO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.		3,99	13.665,75



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

216	13542	378148-8	PACOTE	3.960	FEIJAO CARIOLA, TIPO 1, NOVO COM GRAOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, INSENTO MAT. TERROSAS PARASITAS E LARVAS UMIDADE MAX 15%, EMBALAGEM PLAST COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE MINIMA 4 MESES A CONTAR DO RECEBIM. CONTENDO 1 KG		3,89	15.404,40
217	13693	251450-8	PACOTE	1.962	FEIJAO PRETO, TIPO 1-TIPO 1, NOVO COM GRAOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, INSENTO MAT. TERROSAS PARASITAS E LARVAS UMIDADE MAX 15%, EMBALAGEM PLAST COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE MINIMA 4 MESES A CONTAR DO RECEBIM. CONTENDO 1 KG		5,25	10.300,50
218	13543	162665-5	UNIDADE	877	FERMENTO BIOLOGICO, GRANULADO SECO, PARA PANIFICACAO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, LIVRE DE UMID. MOFO, OU RAN?O, TIPO 1, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 125GR.		8,45	7.410,65
219	1504	256473-4	UNIDADE	754	FERMENTO QUIMICO EM PO, SECO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, LIVRE DE UMID. MOFO, OU RAN?O, TIPO 1, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 100GR.		3,45	2.601,30
220	1514	162666-3	UNIDADE	355	FILME PLASTICO PARA EMBALAR ALIMENTOS - UN		5,65	2.005,75
221	13603	102286-5	UNIDADE	821	FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60 - UN		4,99	4.096,79
222	1526	261518-5	UNIDADE	045	FORMA PARA BOLO QUADRADA - 4,3 LTS		39,95	1.797,75
223	1528	147933-4	UNIDADE	045	FORMA PARA BOLO QUADRADA - 5,7 LTS		44,95	2.022,75
224	1530	155117-5	UNIDADE	030	FORMA PARA PAO - 1,5 LTS		32,70	981,00
225	1532	147934-2	UNIDADE	019	FORMA PARA PUDIM - TAMANHO G		29,85	567,15
226	45142	155118-3	UNIDADE	028	FORMA REDONDA EM ALUMINIO GRANDE COM FUNDO DESTACAVEL		39,95	1.118,60
227	1537	170936-4	UNIDADE	301	FOSFORO - CAIXA COM 10 C/ 40 UNID		2,99	899,99
228	13731	379275-7	PACOTE	100	FRALDA DESCARTAVEL - PCT COM 08 UN - TAMANHO M		16,99	1.699,00
229	13651	13920-3	PACOTE	100	FRALDA DESCARTAVEL - PCT COM 20 UN - TAMANHO G		22,99	2.299,00
230	13732	373360-2	PACOTE	100	FRALDA DESCARTAVEL - PCT COM 28 UN - TAMANHO P		26,95	2.695,00
231	13671	3992-6	PACOTE	100	FRALDA DESCARTAVEL - PCT COM 32 UN - TAMANHO EG, INFANTIL, COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA, TRIPLA PROTEÇÃO		32,95	3.295,00
232	1539	23890-2	PACOTE	100	FRALDA DESCARTAVEL - PCT COM 38 UN - TAMANHO G		44,90	4.490,00
233	13733	386627-0	PACOTE	1.350	FRALDA GERIATRICA PCT 8 UN TM. G		22,95	30.982,50
234	1694	63003-9	KG	1.394	FRANGO CONGELADO (KG). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE) (MARCAS DE REFERENCIA SADIA, PERDIGAO, ANHAMBÍ)		6,80	9.479,20
235	13604	38315-5	UNIDADE	020	FRIGIDEIRA COM CAPACIDADE DE 1.1 ML		69,99	1.399,80



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

236	13545	132919-7	PACOTE	1.677	FUBA DE MILHO, FINO, AMARELO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 01, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTOMARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.		4,99	8.368,23
237	8206	256166-2	PACOTE	470	GARFINHO DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO REFORÇADO - PACOTE 50 UNIDADES		6,84	3.214,80
238	7598	306711-4	PACOTE	470	GARFINHO DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA - PACOTE 50 UNIDADES		7,39	3.473,30
239	13670	44902-4	UNIDADE	475	GARFO DE MESA EM ACO INOX, COM CABO EM AÇO INOX, SEM PLASTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE - UM		6,99	3.320,25
240	8207	11881-8	UNIDADE	047	GARFO GRANDE EM ACO INOX, MEDINDO NO MINIMO 25CM COMPRIMENTO (COM CABO).		29,95	1.407,65
241	1567	145823-0	UNIDADE	054	GARRAFA TERMICA - 3,5 LTS		86,00	4.644,00
242	1565	331325-5	UNIDADE	100	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO EM INOX, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS		146,00	14.600,00
243	13605	9831-0	UNIDADE	096	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO, COM ALCA E TAMPA, (TIPO INVICTA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR) REVESTIDA EM ACO INOX, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, CAPACIDADE 1 LITRO		36,99	3.551,04
244	4891	103211-9	UNIDADE	056	GARRAFA TERMICA PARA AGUA 5 LTS		34,95	1.957,20
245	13653	175473-4	UNIDADE	024	GARRAFA TERMICA, COM ALCA E TAMPA, PRESSAO, REVESTIDA EM PLASTICO CONTRA IMPACTO, CORES DIVERSAS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, CAPACIDADE NO MINIMO 750ML.		29,95	718,80
246	13702	340276-2	UNIDADE	038	GARRAFA TÉRMICA, MODELO COM TORNEIRA, ALÇA E TAMPO CAPACIDADE 12 LITROS		145,00	5.510,00
247	45962	53128-6	CARGA	106	GAS DE COZINHA - COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 45 KG, ACONDICIONADO EM BOTIJAO, E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT.47,DE 24/03/99 ANP),(NBR-14024 DA ABNT)		325,00	34.450,00
248	13546	43838-3	UNIDADE	2.990	GELATINA COMPOSTO DE ACUCAR E SAL, AROMA ARTIFICIAL, SABORES,INSENTO DE FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. EMBALAGEM PRIMARIA EM PLASTICO E POSTERIORMENTE CX COM DADOS DO PRODUTOMARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 30GR.		1,49	4.455,10
249	1576	15885-2	UNIDADE	199	GELEIA SABORES VARIADOS - POTE 400 GRAMAS		9,50	1.890,50
250	1577	56624-1	KG	160	GENGIBRE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - POR KILO		13,34	2.134,40
251	1578	155753-0	UNIDADE	176	GOIABADA - PCT 500 GRAMAS		5,99	1.054,24



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

252	1579	158050-7	PACOTE	783	GUARDANAPO DE PAPEL 30X31 - PCT 100 UNIDADES		2,79	2.184,57
253	1425	90347-7	CAIXA	157	HASTES FLEXIVEIS DE ALGODAO - CX 75 UNIDADES		1,99	312,43
254	8211	39323-1	UNIDADE	661	INSETICIDA SPRAY EFICAZ MATA BARATA, MOSQUITO E MOSCAS, COM NO MINIMO 300 ML		12,99	8.586,39
255	459807	39323-1	UNIDADE	180	INSETICIDA VENENO RATO ISCA GRANULADA 25G		2,99	538,20
256	1582	16654-5	BANDEJA	655	IOGURTE - BANDEJA COM 6 UNIDADES (SABORES DIVERSOS)		4,95	3.242,25
257	12590	321913-5	UNIDADE	164	IOGURTE NATURAL, RICO EM NUTRIENTES, TEMPERATURA 1°C A 10°C, INSENTO DE FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM DE GARRAFA PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 170ML		3,49	572,36
258	13654	16087-3	UNIDADE	339	ISQUEIRO DISPOSITIVO PARA GERAR FOGO, COM GAS BUTANO, ALTAMENTE INFLAMAVEL COM REGULAGEM AUTOMATICA DE CHAMAS, EM PLASTICO, CORES VARIADAS, COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E DO PRODUTO, TAMANHO CONVENCIONAL.		3,99	1.352,61
259	1587	3749-4	UNIDADE	075	JARRA DE PLASTICO - 2 LTS		16,95	1.271,25
260	1586	357700-7	UNIDADE	080	JARRA DE PLASTICO COM TAMPA - 4 LTS		21,95	1.756,00
261	13501	225917-6	KG	332	JILO VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATERACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		4,99	1.656,68
262	1591	239742-0	JOGO	008	JOGO DE PANELA COM 6 PECAS ANTIADERENTE: PANELA 18 CM; PANELA 16 CM; CAÇAROLA 18 CM; FRIGIDEIRA 18 CM; FERVEDOR 14 CM; PANELA DE PRESSAO		149,00	1.192,00
263	1592	417605-7	JOGO	017	JOGO DE PANELA GRANDE COM 3 PECAS ALUMINIO FUNDIDO - N°26 COM CAPACIDADE PARA 4,2 L; N°28 COM CAPACIDADE PARA 5,4 L; N°30 COM CAPACIDADE PARA 6,5 L		99,00	1.683,00
264	1594	417606-5	CAIXA	420	LAMINA DE BARBEAR - PCT 3 UNIDADES		1,49	625,80
265	8223	240850-3	UNIDADE	041	LANTERNA 02 PILHAS (FAROLETE) - UM		29,90	1.225,90
266	13502	122710-6	KG	1.873	LARANJA TIPO PERA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		6,49	12.155,77
267	8224	239417-0	UNIDADE	1.155	LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADA EM LATA, PESANDO 395 GR		4,39	5.070,45
268	460579	3716-8	UNIDADE	232	LEITE DE COCO 500 ML		10,99	2.549,68
269	8688	304839-0	UNIDADE	130	LEITE DE SOJA EM PO 500 GRAMAS		18,42	2.394,60
270	1612	150537-8	LITRO	1.109	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - 1 LT ESTERILIZADO, LONGA VIDA, EM EMBALAGENS TETRAPAK DE 1000 ML, A		5,29	5.866,61



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

					EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA			
271	1614	117033-3	UNIDADE	023	LEITEIRA DE ALUMINIO - 05 LTS		149,90	3.447,70
272	44957	254481-4	KG	157	LIMAO THAITI DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICIOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		4,99	783,43
273	4268	230389-2	UNIDADE	973	LIMPA ALUMINIO - 500 ML		3,49	3.395,77
274	1619	171218-7	UNIDADE	421	LIMPA VIDROS LIQUIDO - 500 ML		10,67	4.492,07
275	8150	195451-2	KG	1.037	LINGUIÇA DEFUMADA, CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO C/ VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 05 ( DECRETO 12.486 DE 20/10/78, INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 4 DE 31/03/00, DAS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES , PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SÉC.. DA AGRICULTURA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: PERDIGÃO, SEARA, SADIA.		13,99	14.507,63
276	1696	385045-5	KG	534	LINGUICA MISTA - KG DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.		13,99	7.470,66
277	4978	163546-8	KG	270	LINGUICA SUINA - KG DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES		13,99	3.777,30
278	8414	171218-7	KG	667	LINGUICA TOSCANA - KG DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES		13,95	9.304,65
279	41740	6446-4	UNIDADE	162	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - 10 LTS		26,95	4.365,90
280	45155	160811-8	UNIDADE	124	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - 50 LTS		145,00	17.980,00
281	13679	382042-4	UNIDADE	141	LIXEIRO DE PLASTICO (TIPO CESTO PARA PAPEL) EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DO FABRICANTE. COM NO MINIMO 9 LT		4,95	697,95
282	13680	382042-4	UNIDADE	092	LIXEIRO PLASTICO 100 LT C/TAMPA.		99,00	9.108,00
283	1657	382042-4	UNIDADE	071	LIXEIRO PLASTICO COM TAMPA - 100 LTS BASCULANTE		125,00	8.875,00



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

284	1660	382042-4	UNIDADE	047	LIXEIRO PLASTICO COM TAMPA - 50 LTS		85,90	4.037,30
285	8229	382042-4	PACOTE	137	LOURO EM FOLHAS SECAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 4G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO VALIDADE		2,25	308,25
286	8230	382042-5	UNIDADE	212	LUSTRA MOVEIS 200 ML		8,99	1.905,88
287	8232	3744-2	PAR	3.323	LUVA DE LATEX DE BORRACHA, RESISTENTES, MACIAS E CONFORTAVEIS TAM. M		7,95	26.417,85
288	13655	3974-8	PAR	1.319	LUVA DE LATEX DE BORRACHA, SUPER RESISTENTES E MACIAS E CONFORTAVEIS TAMANHO G - PAR		7,95	10.486,05
289	1668	4789-9	CAIXA	209	LUVA DESCARTAVEL PARA COZINHA - CX 100 UN		4,99	1.042,91
290	13743	4787-2	CAIXA	186	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM P CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.		25,90	4.817,40
291	13745	4788-0	CAIXA	192	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM. G CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA		25,90	4.972,80
292	13744	6357-6	CAIXA	207	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM. M CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.		25,90	5.361,30
293	13503	103863-0	KG	2.128	MAÇÃ VERMELHA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		6,95	14.789,60
294	13552	15369-9	PACOTE	2.860	MACARRAO DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE, NAO FERMENTADO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.		6,99	19.991,40
295	13554	107991-3	PACOTE	1.670	MACARRAO DE SEMOLA TIPO PADRE NOSSO, NAO FERMENTADO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.		6,99	11.673,30
296	13555	153539-0	PACOTE	1.930	MACARRAO DE SEMOLA TIPO PARAFUSO, NAO FERMENTADO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.		6,99	13.490,70



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

297	13553	3738-9	PACOTE	930	MACARRAO DE SEMOLA TIPO PENNE, NAO FERMENTADO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.		6,99	6.500,70
298	8236	242364-2	UNIDADE	584	MAIONESE 250GR. INDUSTRIALIZADA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. INDUSTRIALIZADA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.		3,99	2.330,16
299	8691	1326233-3	UNIDADE	023	MAMADEIRA COM BICO DE SILICONE 240 ML		29,50	678,50
300	44958	153349-5	KG	2.413	MAMAO IN NATURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		9,95	24.009,35
301	13506	153799-7	KG	2.323	MANDIOCA DESCASCADA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMPACOTADA EM EMBALAGEM PLASTICA A CADA KG		3,45	8.014,35
302	13703	150175-5	UNIDADE	207	MANGUEIRA PARA JARDIM 15 -Mts COM ENGATES RÁPIDOS E ESGUICHO		41,95	8.683,65
303	13507	150175-5	KG	298	MARACUJA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		9,95	2.965,10
304	1726	103204-6	UNIDADE	1.222	MARGARINA COM SAL - 1000 GRAMAS COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS; ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 1 KG		12,95	15.824,90
305	1729	3950-0	UNIDADE	090	MARGARINA LIGHT - 500 GRAMAS		7,90	711,00
306	45159	3721-4	UNIDADE	585	MARGARINA SEM SAL, PRODUTO OBTIDO DE VEGETAIS LIQUIOS HIDROGENADOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE E VITAMINADA, COM NO MINIMO 60% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE 500G		6,45	3.773,25
307	8237	3746-0	UNIDADE	129	MARGARINA VEGETAL INDUSTRIALIZADO - 500 GRAMAS		6,45	832,05
308	1732	181978-0	UNIDADE	264	MARMITA TERMICA PLASTICA- UN		34,80	9.187,20
309	45157	3980-2	CAIXA	035	MARMITEX DE ALUMINIO, DESCARTAVEL, COM FECHAMENTO EM MAQUINA, TAM. 08 CX COM 100 UNIDADES		35,00	1.225,00
310	8426	127748-0	UNIDADE	504	MASSA PARA PASTEL - 500 GRAMAS		9,45	4.762,80
311	8323	3717-6	UNIDADE	064	MEL DE ABELHA - PCT 10 GR		0,35	22,40



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

312	13508		KG	1.676	MELANCIA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		2,99	5.011,24
313	13509		KG	1.329	MELAO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		5,98	7.947,42
314	460576		UNIDADE	120	MILHARINA: PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE 1 <sup>a</sup> QUALIDADE, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM AUSÊNCIA DE UMIDADE; ATÓXICA, RESISTENTE, DEVERÁ SER ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE, deverá ser ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE, DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 (QUINHENTOS) GR, AS EMBALAGEM DEVEM CONTER A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.		5,45	654,00
315	8238		PACOTE	572	MILHO DE PIPOCA, AMARELO, 1o QUALIDADE - 500 GRAMAS		2,99	1.710,28
316	44959		UNIDADE	1.428	MILHO VERDE EM CONSERVA CONTENDO 200GR.		2,95	4.212,60
317	13510		KG	297	MILHO VERDE EM ESPIGAS DESCASCADO E EMPACOTADO, DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		5,95	1.767,15
318	460583	4000-2	UNIDADE	017	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE 450G		4,99	84,83
319	460584	416815-1	UNIDADE	017	MISTURA PARA BOLO MILHO 450G		4,99	84,83
320	460581	175641-9	UNIDADE	017	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA 450G		4,99	84,83
321	460580	305321-0	UNIDADE	017	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA 450G		4,99	84,83
322	460582	159794-9	UNIDADE	012	MISTURA PARA BOLO SABOR LIMAO 450G		4,99	59,88
323	460574	413272-6	UNIDADE	971	MOLHO DE TOMATE REFOGADO. (LATAS OU SACHE DE 250G) COM POLPA DE TOMATE, CONDIMENTOS, TOMATE EM CUBOS, CEBOLA, ÓLEO DE SOJA, AMIDO E AÇÚCAR. LATAS SEM FERRUGEM OU AMASSADAS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES.		2,25	2.184,75
324	532	142114-0	UNIDADE	100	MOLHO PRONTO, TIPO MOSTARDA, COMPOSTO A BASE DE MOSTARDA, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PÉMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER		3,77	377,00



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

					AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS, TIPO BISNAGA DE 200G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.			
325	1741	142114-0	KG	952	MORTADELA; KG CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADAS E TRITURADAS, DEFUMADA; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA N°20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA. MARCAS REFERENCIA: PERDIGÃO, REZENDE, MARBA, SADIA		13,95	13.280,40
326	13607	3960-8	UNIDADE	575	MULTIUSO LIMPA CERAMICA E AZULEJO - 500 ML		5,99	3.444,25
327	13608	3750-8	UNIDADE	840	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500 ML		6,45	5.418,00
328	13609	427610-8	UNIDADE	618	MULTIUSO X14 BANHEIRO LIMÃO COM CLORO ATIVO - 500 ML		7,99	4.937,82
329	460570	14370-7	PACOTE	030	NOZ MOSCADA MOIDA 50G		16,00	480,00
330	460366	148681-0	PACOTE	079	NOZ MOSCADA, ISENTO DE SUJIDADES, PACOTE COM 100G		15,95	1.260,05
331	13559	148681-0	UNIDADE	4.767	OLEO DE SOJA, PROCEDENCIA NACIONAL, EM GARRAFAS PET DE 900 ML. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TIPO GARRAFA, LACRADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO.		3,99	19.020,33
332	13560	339797-1	PACOTE	156	OREGANO CONDIMENTO, APRESENTACAO NATURAL, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICACOES DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 100GR.		6,45	1.006,20
333	8645	237528-1	DUZIA	1.935	OVOS DE GALINHA, CLASSE A, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE POR DUZIA.ÍNTEGROS (SEM RACHADURAS) E SEM SUJIDADES NA CASCA - EMBALAGENS OU BANDEJAS QUE CONTENHAM DATA DA CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTOS COM NO MÁXIMO 05 DIAS DE CLASSIFICAÇÃO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.		6,99	13.525,65
334	14264	165260-5	UNIDADE	089	PA DE PLASTICO COM CABO DE 50CM PARA LIXO		16,95	1.508,55
335	4284	181516-4	UNIDADE	087	PA PARA LIXO - UN		9,95	865,65



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

336	465331	162510-1	PACOTE	280	PALITO DE BAMBOO PARA ALGODAO DOCE DE 40CM, PONTA GROSSA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES		3,92	1.097,60
337	8242	187230-3	PACOTE	300	PALITO DE BAMBOO PARA CHURRASCO DE 4mm x 30CM, PONTA AFIADA, EMBALADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES		3,92	1.176,00
338	8428	243370-2	PACOTE	352	PALITO DE MADEIRA PARA ESPETINHO - PCT 100 UN		4,99	1.756,48
339	13657	237528-1	CAIXA	159	PALITO DENTAL, ROLICO, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UN CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.		0,99	157,41
340	13511	162510-1	UNIDADE	112	PALMITO DE PUPUNHA DESCASCADO E EMPACOTADO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		16,99	1.902,88
341	8244	192230-0	UNIDADE	033	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 30LT C/ TAMPA		399,00	13.167,00
342	13736	41084-5	UNIDADE	025	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 33 LT C/ TAMPA		449,00	11.225,00
343	13737	160039-7	UNIDADE	024	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 47 LTS C/TAMPA		699,00	16.776,00
344	460365	162510-1	UNIDADE	026	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA - 10 LTS		129,00	3.354,00
345	13610	243792-9	UNIDADE	023	PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE 4 LTS C/TAMPA		49,95	1.148,85
346	1767	126451-6	UNIDADE	026	PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA - 15LTS		149,00	3.874,00
347	13683	133205-8	UNIDADE	019	PANELA DE ALUMINIO, COM FUNDO REFORÇADO (GROSSO) 30LT C/ TAMPA		395,00	7.505,00
348	460363	285625-5	UNIDADE	008	PANELA DE PRESSAO - 20 LITROS		399,00	3.192,00
349	1779	131056-9	UNIDADE	029	PANELA DE PRESSAO - 4,5 LITROS		79,85	2.315,65
350	1784	239208-9	UNIDADE	016	PANELA DE PRESSAO - 7 LITROS		125,00	2.000,00
351	8246	239208-9	UNIDADE	023	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS		165,00	3.795,00
352	1777	139409-6	UNIDADE	009	PANELA DE PRESSAO TEFLON- 10 LITROS		195,00	1.755,00
353	1785	255531-0	UNIDADE	653	PANETONE - 400 GRAMAS		17,95	11.721,35
354	8247	91566-1	UNIDADE	537	PANO DE CHAO EM ALGODAO - U		9,95	5.343,15
355	13705	225562-6	UNIDADE	694	PANO DE CHÃO MICROFIBRA TIPO ENXUGÃO 80X90 1ª QUALIDADE		21,95	15.233,30
356	13611	237732-2	UNIDADE	774	PANO DE PRATO EM ALGODAO TAM 80 X 65		8,99	6.958,26
357	1799	185151-9	KG	998	PAO DE FORMA - KG PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/ACÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO HORIZONTALMENTE		14,50	14.471,00
358	8250	164554-4	KG	810	PAO DE QUEIJO (GRANDE) - KG PÃO DE QUEIJO, PÃO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO COM MASSA DE POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE.		23,00	18.630,00
359	45063	85781-5	KG	760	PAO DE QUEIJO (PEQUENO) KG PÃO DE QUEIJO MINI, PÃO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO COM MASSA DE POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE.		23,00	17.480,00



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

360	8417	250662-9	KG	1.197	PÃO PARA CACHORRO QUENTE DE 50 GR, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		15,00	17.955,00
361	1802	69821-0	UNIDADE	654	PAPEL ALUMINIO 45 CM LARGURA - UN		6,65	4.349,10
362	1803	330220-2	UNIDADE	457	PAPEL FILME PARA ENVOLVER ALIMENTOS - UN		6,99	3.194,43
363	1809	154034-3	PACOTE	780	PAPEL HIGIENICO 100 % FIBRA NATURAIS, PICOTADO, GROFADO COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 4 ROLOS MEDINDO 60M X 10 CM. A EMBALAGEM DEVERA TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO (MARCA SUGERIDA: MILI)		12,95	10.101,00
364	44833	158158-9	PACOTE	5.632	PAPEL HIGIENICO. 100 % FIBRA NATURAIS, PICOTADO, GROFADO COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 8 ROLOS MEDINDO 60M X 10 CM. A EMBALAGEM DEVERA TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.		12,95	72.934,40
365	1815	154002-5	PACOTE	3.933	PAPEL TOALHA - 2 ROLOS COM 55 FOLHAS 22 CM X 20 CM		4,99	19.625,67
366	4393	264745-1	UNIDADE	1.863	PEDRA SANITARIA - 35 GRAMAS		1,99	3.707,37
367	8255	159717-5	UNIDADE	077	PEGADOR DE MACARRAO EM INOX - UM		29,95	2.306,15
368	8256	3741-9	UNIDADE	024	PEGADOR DE SALADA EM INOX - UM		29,95	718,80
369	1695	229025-1	KG	695	PEIXE - KG		15,45	10.737,75
370	8421	152578-6	UNIDADE	059	PENEIRINHA PLASTICA GRANDE		9,90	584,10
371	8422	149301-9	UNIDADE	055	PENEIRINHA PLASTICA MEDIA		8,50	467,50
372	13512	333631-0	KG	1.050	PEPINO CAIPIRA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		4,99	5.239,50
373	1495	61932-9	CARTELA	693	PILHA AA ALCALINA - CARTELA C/ 2 UNI.		6,99	4.844,07
374	1835	299244-2	CARTELA	937	PILHA AAA - PALITO - CARTELA COM 4 UNI.		13,45	12.602,65
375	1485	298969-4	CARTELA	263	PILHA ALCALINA MEDIA C COM 02 UNIDADES		7,95	2.090,85
376	1499	298969-7	PACOTE	090	PIMENTA DO REINO - PCT COM 250 GR		26,95	2.425,50
377	13513	161188-7	KG	331	PIMENTAO VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		8,49	2.810,19
378	13715	265966-2	UNIDADE	056	PINO P/ PANELA PRESSÃO		4,95	277,20
379	1510	265966-2	PACOTE	409	PIRULITO - PCT COM 400 GR		9,99	4.085,91
380	465332	275106-2	PACOTE	180	PIRULITO CHUPETA DOCE - PCT 50 UNIDADES		21,50	3.870,00
381	1511	168932-0	PACOTE	180	PIRULITO PSICODELICO TAMANHO GRANDE ENROLADO, COM CÍRCULOS COLORIDOS EM AZUL, VERMELHO, VERDE E LARANJA, NO SABOR DE TUTTI-FRUTTI, COM PALITO PLASTICO - 30CM DE		22,97	4.134,60



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

					ALTURA E 16CM DE DIAMETRO - PACOTE COM 25 UNIDADES			
382	44893	275106-2	PACOTE	919	POLPA DE FRUTAS - 400 GR EMBALAGEM COM 4 PACOTES DE 100 GR ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM SACOS PLASTICOS.		9,99	9.180,81
383	1513	374106-0	KG	1.309	POLPA DE FRUTAS - KG (DIVERSAS) EMBALAGEM ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM SACOS PLASTICOS		24,99	32.711,91
384	1517	298970-0	PACOTE	340	POLVILHO AZEDO - PCT COM 01 KG		9,99	3.396,60
385	1515	134048-4	PACOTE	382	POLVILHO DOCE - PCT COM 01KG		8,95	3.418,90
386	460594	253781-8	UNIDADE	081	POTE BOX BAIXA TRANSPARENCIA COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS CAPACIDADE DE 29L		64,95	5.260,95
387	460593	147316-6	UNIDADE	082	POTE BOX BAIXA TRANSPARENCIA COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS CAPACIDADE DE 9 A 10L		41,95	3.439,90
388	460590	172615-3	UNIDADE	095	POTE DE PLASTICO COM TAMPA PARA ARMAZENAR ALIMENTO MATERIAL ATOXICO 7L		36,95	3.510,25
389	45065	134787-0	UNIDADE	112	POTE DE PLASTICO HERMENETICAMENTE FECHADO COM TAMPA - 05 LTS		29,95	3.354,40
390	1536	64085-9	UNIDADE	096	POTE DE PLASTICO HERMENETICAMENTE FECHADO COM TAMPA - 07 LTS		39,95	3.835,20
391	45066	46746-4	UNIDADE	101	POTE DE PLASTICO HERMENETICAMENTE FECHADO COM TAMPA - 10 LTS		49,95	5.044,95
392	45067	160787-1	UNIDADE	091	POTE DE PLASTICO HERMENETICAMENTE FECHADO COM TAMPA - 20 LTS		125,00	11.375,00
393	460592	341510-4	UNIDADE	087	POTE DE PLASTICO RETANGULAR TRANSPARENTE 3L COM TAMPA ALTA RESISTENCIA		39,95	3.475,65
394	13724	374664-0	UNIDADE	079	POTE PLASTICO DE 4L		39,95	3.156,05
395	13723	125855-9	UNIDADE	073	POTE PLASTICO RETANGULAR DE 5 L		44,95	3.281,35
396	1622	62932-7	UNIDADE	588	PRATO DE VIDRO LISO E FUNDO - UN		8,90	5.233,20
397	8262	343378-1	PACOTE	599	PRATO DESCARTAVEL 15 CM PCT C/ 10 UND		2,10	1.257,90
398	1624	197307-7	PACOTE	566	PRATO DESCARTAVEL 21 CM - PCT COM 10 UN		3,40	1.924,40
399	8263	148236-0	PACOTE	280	PRATO DESCARTAVEL 23 CM PCT C/ 10 UND		4,45	1.246,00
400	45158	97675-0	UNIDADE	250	PRATO PLASTICO DE POLIPROPILENO, ATOXICO, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS		5,49	1.372,50
401	1625	5788-6	PACOTE	136	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLASTICO - PCT COM 12 UN		3,99	542,64
402	13613	324465-2	PACOTE	170	PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA - PCT COM 12 UN		2,99	508,30



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

403	13566	241916-5	KG	1.263	PRESUNTO FRESCO, EMBALAGEM EM KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.FATIADO. PRODUTO LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSIVEIS ALTERAÇÕES, EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTABELECIMENTO		26,95	34.037,85
404	1628	3552-1	KG	464	QUEIJO FRESCO - KG - TIPO MINAS,COM POUCO SAL, DE 1 <sup>a</sup> QUALIDADE, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE		19,95	9.256,80
405	1629	320248-8	PACOTE	110	QUEIJO RALADO - PCT COM 50 G		5,65	621,50
406	13567	3553-0	KG	1.315	QUEIJO TIPO MUSSARELA, RESFRIADO, EMBALAGEM EM KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.FATIADO. PRODUTO LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSIVEIS ALTERAÇÕES, EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTABELECIMENTO.		24,95	32.809,25
407	1037	160672-7	LITRO	002	QUEROSENE 1 LITRO		13,99	27,98
408	13514	233437-2	KG	310	QUIABO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		6,99	2.166,90
409	1632	185077-6	UNIDADE	042	RALO DE ALUMINIO 4 FACES - UN		9,85	413,70
410	8339	15286-2	UNIDADE	083	RAPADURA EM EMBALAGEM PLASTICA,COM NO MINIMO 600 GR		11,95	991,85
411	8267	3747-8	UNIDADE	052	RASTELO PARA GRAMA DE FERRO (TIPO VASSOURA) - UM.		24,95	1.297,40
412	8268	132634-1	UNIDADE	078	RASTELO PARA GRAMA DE PLASTICO (TIPO VASSOURA) - UM		24,95	1.946,10
413	1640	171056-7	UNIDADE	195	REFIL PARA RODO COM 60 CM - UN		9,95	1.940,25
414	8270	132634-1	UNIDADE	1.091	REFRIGERANTE 2 LTS- SABOR LARANJA		3,84	4.189,44
415	8269	324465-2	UNIDADE	1.009	REFRIGERANTE 2 LTS- SABOR LIMAO		3,84	3.874,56
416	44864	407609-5	UNIDADE	1.067	REFRIGERANTE 2 LTS- GUARANA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		3,84	4.097,28
417	13570	385935-5	UNIDADE	1.105	REFRIGERANTE 2 LTS- TIPO COLA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		7,99	8.828,95
418	13571	294788-9	UNIDADE	909	REFRIGERANTE 2,5 LTS- COLA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		3,84	3.490,56



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

419	13706	413269-6	UNIDADE	075	REGISTRO P/ GÁS COM MANGUEIRA		28,95	2.171,25
420	13726	359592-7	UNIDADE	083	REGULADOR DE GAS C/ MANGUEIRA DE 60 CM C/ ABRACADEIRA		25,95	2.153,85
421	13694	151483-0	KG	356	REPOLHO ROXO, DE 1 <sup>a</sup> , SEM CASCA PROTETORA - KG		6,99	2.488,44
422	13515	115150-9	KG	2.184	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		3,49	7.622,16
423	1679	159852-0	UNIDADE	194	RODO DE ALUMINIO DE 60 CM COM TROCA DE REFIL - UN		23,95	4.646,30
424	13614	259007-7	UNIDADE	235	RODO EM PLASTICO, BORRACHA MACIA DE 40CM, COM CABO - UN		14,99	3.522,65
425	13661	181417-6	UNIDADE	265	RODO EM PLASTICO, BORRACHA MACIA DE 60CM, COM CABO - UN		14,99	3.972,35
426	1686	129263-3	UNIDADE	127	RODO GALVANIZADO 80 CM - UN		36,00	4.572,00
427	1682	130548-4	UNIDADE	130	RODO PARA CERA COM CABO - UN		12,95	1.683,50
428	1689	130851-3	UNIDADE	008	ROLO PARA ABERTURA DE MASSA - UN		12,45	99,60
429	460585	138279-9	PACOTE	830	ROSKINHA DE COCO PCT 400G		6,99	5.801,70
430	13572	140340-0	PES	1.494	RUCULA FRESCA, TAMANHO COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS- POR MAÇO (PACOTE)		3,99	5.961,06
431	1690	442061-6	UNIDADE	129	SABAO DE COCO EM BARRA 200 GR - UN		3,15	406,35
432	8276	442131-0	PACOTE	1.622	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 UNID. DE 200 GR CADA		7,45	12.083,90
433	13615	442061-6	UNIDADE	2.672	SABAO EM PO, CAIXA COM 1 KG, COM TENSOATIVOS , COADJUVANTES CINERGISTAS, BRANQUEADORES, ELEVADORES DE ESPUMA, PERFUME DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL		7,99	21.349,28
434	1707	166560-0	UNIDADE	1.944	SABONETE 90 GR - UN		1,99	3.868,56
435	13662	3949-7	UNIDADE	1.174	SABONETE LIQUIDO 1 LT, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		17,99	21.120,26
436	13735	84786-0	PACOTE	265	SACO DE EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE - 7,5 CM X 14 CM PCT C/ 50 UN		4,09	1.083,85
437	4271	3561-0	PACOTE	6.472	SACO PARA LIXO 100 LTS - PCT COM 05 UN		2,69	17.409,68
438	1743	340462-5	PACOTE	7.086	SACO PARA LIXO 15 LTS - PCT COM 10 UN		2,49	17.644,14
439	13617	159640-3	PACOTE	4.114	SACO PARA LIXO PRETO 30 LITROS COM 10 UND		2,59	10.655,26
440	13616	159640-4	PACOTE	2.654	SACO PARA LIXO PRETO 50 LITROS COM 10 UN		2,65	7.033,10
441	9553	426714-1	PACOTE	598	SACO PLASTICO PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, (TIPO CESTA BASICA) PCT 100 UN		79,00	47.242,00
442	13684	249341-1	KG	137	SACO PLASTICO PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, (TIPO CESTA BASICA), PRODUTO ATOXICO, INODORO E TRANSPARENTE (OPACO), MEDINDO 50 X 80 PCT POR KG		79,00	10.823,00
443	9555	153767-9	PACOTE	171	SACO PLASTICO PICOTADO, PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS CAP. 05 KG BOB 450 UN		79,50	13.594,50



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

444	9554	133582-0	PACOTE	194	SACO PLASTICO PICOTADO, PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS CAP. 10 KG BOB 450 UN		99,50	19.303,00
445	13707	132133-1	PACOTE	442	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20X30 PCT C/ 10 UND.		16,95	7.491,90
446	1770	160252-7	UNIDADE	067	SAGU - PCT 500 GR		8,99	602,33
447	8799	33820-6	KG	072	SAL GROSSO - KG		2,75	198,00
448	13573	264957-8	PACOTE	1.846	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULACAO UNIFORME, COM CRISTALIS BRANCOS, COM NO MINIMO 98,5% DE CLORETO E SODIO, CONS. DOMESTIC. INSENTO DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTOMARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG		1,99	3.673,54
449	1776	345102-0	CENTO	439	SALGADOS MINI ( ENROLADINHO ) - CENTO		55,00	24.145,00
450	1780	3547-5	CENTO	546	SALGADOS MINI ( PASTEL ) - CENTO		55,00	30.030,00
451	1781	314687-1	CENTO	556	SALGADOS MINI ( QUIBE ) - CENTO		55,00	30.580,00
452	1782		CENTO	586	SALGADOS MINI ( RISOLI ) - CENTO		55,00	32.230,00
453	8418		CENTO	656	SALGADOS MINI ASSADOS (CENTO)		55,00	36.080,00
454	8288	16279-5	KG	1.563	SALSICHA P/ CACHORRO QUENTE - KG		8,45	13.207,35
455	460587	187988-0	UNIDADE	348	SAPONACEO CREMOSO 300 ML		9,99	3.476,52
456	13734	162770-8	UNIDADE	2.160	SARDINHA EM LATA 125 GR - UN		5,29	11.426,40
457	7614	144746-7	UNIDADE	166	SHAMPOO 350ML		8,99	1.492,34
458	1790	144746-7	UNIDADE	072	SOCADOR DE ALHO ALUMINIO - UN		19,99	1.439,28
459	13664	278703-2	UNIDADE	238	SODA CAUSTICA P/ LIMPEZA, EMBALAGENS PLASTICA LACRADAS, COM PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 01 KG		22,95	5.462,10
460	460713	347504-2	UNIDADE	535	SUCO DE FRUTA ADOÇADO, PRONTO PARA BEBER, DE SABORES VARIADOS, DE BOA QUALIDADE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1L (VALIDADE MÍNIMA NO MOMENTO DA ENTREGA DE 6 MESES).		6,99	3.739,65
461	8290	3713-3	UNIDADE	825	SUCO EM PO, SABORES VARIADOS - 4,5 LTS		6,99	5.766,75
462	45194	132778-0	UNIDADE	465	SUCO SABORES DIVERSOS CX 200 ML		2,15	999,75
463	8430	43854-5	UNIDADE	015	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFE N. 103		9,95	149,25
464	1812	154039-4	UNIDADE	031	TABUA DE CARNE DE PLASTICO 25 X 39 MM - UN		29,90	926,90
465	13746	369880-7	UNIDADE	120	TALCO EM PÓ CORPORAL PERFUMADO 200G		18,45	2.214,00
466	8291	149294-2	UNIDADE	478	TEMPERO COMPLETO300 GR		4,99	2.385,22
467	12431	190821-9	UNIDADE	176	TOALHA DE BANHO 65 X 1,30 ALGODÃO E POLIÉTER COLORIDA		24,95	4.391,20
468	13620	141025-3	UNIDADE	088	TOALHA DE MESA EM TECIDO 1,40 CM X 2,40 CM		39,95	3.515,60
469	8292	141025-3	UNIDADE	067	TOALHA DE MESA EM TECIDO 140 CM X 140 CM		29,95	2.006,65
470	13621	190821-9	UNIDADE	087	TOALHA DE PES PARA BANHEIRO EM TECIDO (TAPETE) - UN		8,95	778,65
471	13622	149287-0	UNIDADE	298	TOALHA DE ROSTO PARA BANHEIRO EM TECIDO CORES - UN		9,95	2.965,10



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

472	558	3555-6	KG	3.335	TOMATE VERMELHO MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICCOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		6,99	23.311,65
473	4213	345531-6	PACOTE	135	TOUCA DESCARTAVEL - PCT COM 100 UN		24,95	3.368,25
474	8295		UNIDADE	240	UVA PASSA 200GR.		7,65	1.836,00
475	13517	141025-3	KG	1.281	VAGEM VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		7,99	10.235,19
476	13714	369880-7	UNIDADE	036	VÁLVULA P/ PANELA PRESSÃO		4,95	178,20
477	13623	149294-2	UNIDADE	451	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - REFORCADA SUPER RESISTENTE -UN		16,95	7.644,45
478	13708	190821-9	UNIDADE	108	VASSOURA DE PALHA COM CABO		23,95	2.586,60
479	8297		UNIDADE	111	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30CM C/CABO PLASTIFICADO 120CM		17,95	1.992,45
480	13624		UNIDADE	139	VASSOURA DE PELO SUAVE C/ CABO - UN		17,95	2.495,05
481	4297	149287-0	UNIDADE	034	VASSOURAO PIACAVA COM CABO - UN		23,95	814,30
482	4215	149287-0	PACOTE	058	VELA GRANDE - PCT COM 6 UN		6,49	376,42
483	13574	190821-9	UNIDADE	721	VINAGRE DE VINHO BRANCO, LÍQUIDO VICOSE, ISENTO DE RANCO, FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM EM FRASCOS, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 750ML.		2,45	1.766,45
484	8299	149287-0	UNIDADE	180	XICARA P/CAFE EM PORCELANATO COM PIRES VARIAS CORES		8,95	1.611,00

## 2.2 LOTE 02 – AMPLA CONCORRENCIA

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	13521	178836-1	KG	8.450	CAFE TORRADO E MOIDO, (TIPO BRASILEIRO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR) EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS ENTREGA, CONTENDO 500 GR. (MARCAS DE REFERÊNCIA BRASILEIRO, PILAO, TRES CORACOES)		12,95	109.427,50
2	1681	48033-9	KG	6.540	CARNE BOVINA - ACEM - KG		17,99	117.654,60



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

3	1025	160896-7	CARGA	1.925	GAS DE COZINHA - COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO,ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13 KG, ACONDICIONADO EM BOTIJAO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT,47,DE 24/03/99 ANP),(NBR-14024 DA ABNT)		107,00	205.975,00
4	1800	386629-7	KG	8.570	PAO FRANCES - KG		10,90	93.413,00
5	5917	3809-1	LITRO	25.520	LEITE PASTEURIZADO , DESCRIÇÃO GERAL: PRODUTO OBTIDO DE LEITE CRU INTEGRAL OU DE LEITE CRU RESFRIADO INTEGRAL, SENDO SUBMETIDO À FILTRAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, PADRONIZAÇÃO, ULTRAPASTEURIZADO, E EM SEGUIDA E EMBALADO EM MÁQUINA AUTOMÁTICA EM SACOS PLÁSTICOS FICANDO ESTOCADO ATÉ A SUA COMERCIALIZAÇÃO.		3,49	89.064,80

- Os licitantes deverão solicitar junto a Comissão Permanente de Licitação diretamente na sala do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Juína ou através do e-mail [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br) a planilha de itens acima em **Excel** para entrega em pen drive na sessão de abertura, que será imediatamente devolvido. Tal medida se faz necessária para dar celeridade ao processo de lançamento de propostas e lances. A não entrega da planilha no formato digital não é motivo para exclusão do participante.
- Em hipótese alguma a planilha em Excel dispensa a entrega da proposta de preços formal conforme exigido no Edital do Pregão Presencial nº 079/2018.

### **2.3 Da justificativa**

A presente licitação objetiva repor e manter o estoque de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, gás, copa e cozinha em geral, tendo em vista que tais materiais são essenciais a continuidade e manutenção de serviços básicos prestados em todas as unidades administrativas do poder executivo de Juína- MT.

Consta atualmente no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Juína, 58 (cinquenta e oito) empresas ativas, enquadradas como ME/EPP, do ramo de secos e molhados. Fonte. Departamento de Tributação (Alvará 2018). Preenchido os requisitos legais justifica-se a aplicação dos benefícios previstos na Lei 123/2006 e Lei 147/2014.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

### 3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Entregar os produtos em até **3 (três)** dias após a emissão e recebimento da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao descremido.

Entregar em até **24 (vinte e quatro) horas** os produtos perecíveis, carnes, verduras, legumes e frutas.

As entregas serão de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, sem garantia de quantidade mínima.

### 4. DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Serão rejeitados no recebimento produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto deste edital e das informadas na proposta. As especificações dos produtos são especificações consideradas mínimas poderá o licitante oferecer produto com qualidade superior ao disposto.

Os produtos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

O recebimento definitivo do equipamento, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

### 5. DA FORMA DO PAGAMENTO

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20.<sup>º</sup> (vigésimo) e 30.<sup>º</sup> (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE. No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação. Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.

A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Administrador de Licitações, para fins de tomar as providências cabíveis.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

### 6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A LICITANTE que convocada e não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato e a CONTRATADA que atrasar, paralisar e não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; cometer erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão sujeitas as sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e na Lei Federal n.º 10.520/02, tais como:

- a)** advertência por escrito;
- b)** multa moratória;
- c)** multa compensatória/indenizatória;
- d)** multa contratual;
- e)** suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município;
- f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

O valor das multas e o cabimento das sanções administrativas em espécie, estão especificadas nos itens do Pregão Presencial.

### 7. DO REAJUSTE E DA REVISÃO CONTRATUAL

Os preços são irreajustáveis, todavia, após a apresentação da proposta, em razão da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual., o preço poderá ser revisto, para mais ou para menos. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais, toda e qualquer comprovação de aumento de custo, deverá ser feita através de nota fiscal na data da proposta ou superior, e nota fiscal atual, observado em todos os casos o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Para efeitos do processamento do requerimento de revisão contratual, deverá ser observado as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017.

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive, tributos, fretes e seguros.

### 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será até o término do quantitativo dos materiais, produtos e/ou equipamentos registrados, limitada ao prazo de 12 (doze) meses, sendo inadmissível a sua prorrogação.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a)** gerenciar a Ata de Registro de Preço;
- b)** notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes;
- c)** encaminhar cópia da Ata de Registro de Preço aos órgãos parceiros e aos órgãos aderentes.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

### **10. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO FORNECEDOR REGISTRADO**

- a)** responder as notificações no prazo estabelecido; e,
- b)** apresentar representante da empresa, juntamente com e-mail para o qual serão enviadas as Ordens de Compra, solicitando os materiais, produtos e/ou equipamentos.

### **11. DO ACOMPANHAMENTOS DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

Os Administradores/Responsáveis por cada unidade administrativa de cada Secretaria Municipal ou Órgão Autônomo do Poder Executivo são incumbidos de conferir as notas e produtos ao recebê-los, sempre na presença do Fiscal do Contrato.

### **12. DOS CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DO PRODUTOS**

#### **NÃO SERÃO ACEITOS QUANDO:**

- a)** entregue com especificações diferentes das contidas no presente Termo de Referência; e,
- b)** apresentar qualquer irregularidade durante a verificação de conformidade, divergente do solicitado na descrição do material, produto e/ou equipamento.

### **13. SECRETARIAS PARTICIPANTES**

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Esportes;
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Secretaria Municipal de Planejamento;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

**ANEXO II**

Pregão Presencial n.º 079/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE  
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E  
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 079/2018:

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 079/2018, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal/Preposto

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO “DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO”.**



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

### ANEXO III

Pregão Presencial n.º 079/2018

#### MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de ...., do ano de .... (....), nesta (cidade) de ...., em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº ...., CPF nº ...., brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr. ...., OAB nº ...., CPF nº ...., residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 079/2018**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÁS P13, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIA DO Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO, ...., Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. .... de .... de .... E, eu TABELIÃ, ...., ....Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ .... (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reportei e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso. [Local], [dia] de [mês] de [ano].

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO “DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO”.**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

**ANEXO IV**

Pregão Presencial n.º 079/2018

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 079/2018**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e gás p13, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÁS P13, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIA DO Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO “DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO”.**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

**ANEXO V**

Pregão Presencial n.º 079/2018

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 079/2018:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_/\_\_\_\_, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 079/2018**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e gás p13, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÁS P13, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIA DO Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome de Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ n.º: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual n.º: \_\_\_\_\_

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO “DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO”.**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

**ANEXO VI**

Pregão Presencial n.º 079/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
COMO ME E EPP**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 079/2018:

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP**

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 079/2018, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO “DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO”.**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

**ANEXO VII**

Pregão Presencial n.º 079/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR QUE A  
LICITANTE ENQUADRA-SE NO LIMITE DA RECEITA**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 079/2018:

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LIMITE DA  
RECEITA**

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu contador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de  
identidade nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_ e inscrito no  
CRC/\_\_\_\_\_, residente e domiciliado no Município de \_\_\_\_\_, Estado de  
\_\_\_\_\_, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 079/2018,  
DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e as pena da lei, que a empresa,  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, é considerada uma  
SOCIEDADE COOPERATIVA, com receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três  
milhões e seiscentos mil reais), portanto, está apta a gozar dos benefícios dos arts. 42 à  
45 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pelo art.  
34, da Lei Federal n.º 11.488/2007. Sem mais firma a presente por ser expressão da  
verdade.

Local e data

Nome e assinatura  
Contador da Licitante

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE,  
DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE  
DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A SOCIEDADE COOPERATIVA  
FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA  
PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A  
LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO  
DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO “DOCUMENTOS DE  
CREDENCIAMENTO”.**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

**ANEXO VIII**

Pregão Presencial n.º 079/2018

**MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2018.**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 079/2018. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	Unidade	QTDE.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

**VALOR TOTAL POR EXTERNO:**

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

b) Banco \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_

De acordo com a legislação em vigor, eu, \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura e carimbo  
(representante legal)

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

**ANEXO IX**

Pregão Presencial n.º 079/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 079/2018:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal/Preposto

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

**ANEXO X**

Pregão Presencial n.º 079/2018

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI  
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 079/2018:

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99**

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 079/2018, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal/Preposto

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

**ANEXO XI**

Pregão Presencial n.º 079/2018

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER  
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A  
CONTRATUALIDADE**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 079/2018:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL  
ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, neste  
ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado de \_\_\_\_\_, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de  
direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 079/2018, COMPROMETE-SE A MANTER  
O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E  
DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da  
Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos  
em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições  
de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual,  
estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da  
desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de  
responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões  
de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma  
expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email: \_\_\_\_\_ @ \_\_\_\_\_

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE,  
DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 –  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

**ANEXO XII**

Pregão Presencial n.º 079/2018

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_\_\_/2018.**  
que fazem o Município de Juína-MT e \_\_\_\_\_:

**PREÂMBULO:**

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 079/2018, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_, neste ato representada por seu Representante Legal, \_\_\_\_\_, brasileiro/a, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador/a da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a no Município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 079/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÁS P13, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

n.º 079/2018, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIPÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 079/2018;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 079/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 079/2018 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 079/2018;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 079/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 079/2018;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 079/2018 e seus respectivos ANEXOS.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 079/2018 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO**

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 079/2018, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 079/2018 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA NONA

#### DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser解决ado extrajudicial ou amigavelmente,



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 079/2018, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
Altir Antônio Peruzzo  
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º \_\_\_\_\_  
FORNECEDOR REGISTRADO  
Representante Legal/Preposto

#### TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º \_\_\_\_\_

CPF/MF n.º \_\_\_\_\_